



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa Institucional de Bolsas Reuni de Assistência  
ao Ensino

**Edital 02/2011**

Seleção Pública de Propostas para a Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado vinculadas aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da FURG, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino, conforme portaria da Reitoria No. 148/2010 de 04/02/2010.

**A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por intermédio do Comitê Gestor de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino, selecionará propostas para concessão de bolsas de Pós-doutorado do Programa Institucional de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino.**

## 1. OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo selecionar propostas para concessão de bolsas de Pós-doutorado no âmbito do Programa Institucional de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino.

### 1.1. Cronograma

Evento	Datas
Lançamento do Edital	28 de março de 2011
Data limite para submissão das propostas	12 de abril de 2011
Divulgação dos resultados	Até 19 de abril de 2011

### 1.2. Temas de Interesse

Serão selecionadas propostas de pesquisa acadêmica visando à melhoria e à inovação do ensino de graduação da FURG, bem como a sua integração com a pós-graduação, na área de atuação docente e dentro de uma das linhas existentes no Programa. A proposta deverá ser executada na FURG e prever a elaboração de um produto final transferível como, por exemplo, livros, jogos, softwares e outros produtos que caracterizem assistência ao ensino de graduação.

## 2. ELEGIBILIDADE

### 2.1. Do proponente

As propostas deverão ser apresentadas por um docente (supervisor) permanente de um Programa de Pós-Graduação da FURG, com a anuência de, no mínimo, uma coordenação de curso de pós-graduação *stricto sensu* e uma de graduação da FURG. O(s) candidato(s) à bolsa deverá(ão) ser indicado(s) na proposta e possuir o título de doutor ou previsão de conclusão do doutorado até março de 2011, atestada pelo orientador e coordenador do Programa de Pós-Graduação.

### 2.2. Das características da proposta

#### 2.2.1. Do objetivo da proposta:

Serão aceitas propostas que contemplem ações visando à melhoria da qualidade do ensino de graduação e pós-graduação da FURG, conforme definido no item 1.2.

#### 2.2.2. Da estrutura da proposta:

As propostas deverão ser redigidas no máximo em 10 páginas (impressas em papel A4; Fonte Arial 10; espaçamento 1,5 e numeradas) e deverão conter:

- a) Projeto de pesquisa acadêmica centralizado no desenvolvimento de um produto final transferível, contendo título, dados de identificação do supervisor (responsável pela coordenação geral das atividades) e do(s) candidato(s) à(s) bolsa(s) conforme item 2.1), histórico e antecedentes, objetivo(s), justificativa(s), meta(s) e indicadores de avaliação dos resultados, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e anuência das coordenações de pós-graduação *stricto sensu* e de graduação envolvidas.
- b) Número de bolsas pretendidas.
- c) Plano de atividades do(s) bolsista(s) incluindo a previsão das atividades de ensino e pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação envolvido.
- d) Viabilidade técnica-científica de execução da proposta.
- e) Curriculum vitae (modelo lattes) do(s) candidato(s) à(s) bolsa(s).

#### 2.2.3. Do prazo de execução da proposta:

O prazo de execução da proposta será de no máximo 12 (doze) meses, a contar de abril de 2011.

#### 2.2.4. Da apresentação da proposta:

A proposta, elaborada conforme o item 2.2 deste Edital, deverá ser enviada por correio eletrônico ([propesp.secretaria@furg.br](mailto:propesp.secretaria@furg.br)) e entregue o original impresso à PROPESP até a data limite estabelecida no item 1.1 deste Edital.

### 2.3. Dos bolsistas

Poderão ser bolsistas os portadores de título de doutor, ou que tenham previsão de defesa de tese de doutorado até março de 2011 conforme definido no item 2.1, e que possuam os seguintes requisitos:

- a) não acumular a referida bolsa com outras concedidas por qualquer agência de fomento nacional e internacional;
- b) caso possua vínculo empregatício/funcional, deverá solicitar afastamento ou licença, e ser oriundo de instituição localizada, no mínimo, a 150 km de distância do campus da FURG selecionado para a proposta;
- c) possuir residência fixa no município em que se localiza o campus da FURG selecionado para o desenvolvimento da proposta.

### **3. APOIO FINANCEIRO:**

Serão concedidas 12 bolsas de pós-doutorado por um período de 12 meses, a partir do mês de abril de 2011. Estas bolsas serão destinadas pelo Comitê Gestor de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino às propostas selecionadas, obedecendo à ordem de classificação estabelecida no processo seletivo.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O processo seletivo será realizado em duas etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito.

#### 4.1. Pré-qualificação

Esta etapa é eliminatória e consiste na verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios definidos nesta Seleção Pública, conforme segue:

- a) encaminhamento da proposta na forma exigida;
- b) envio de uma cópia impressa da proposta com assinatura dos coordenadores;
- c) envio da proposta impressa e eletrônica até a data limite estabelecida no item 1.1 deste Edital;
- d) adequação da proposta aos objetivos gerais da Seleção Pública.

#### 4.2. Avaliação de Mérito

Nesta etapa, de caráter classificatório, o Comitê Gestor de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino analisará o mérito das propostas pré-qualificadas. Para cada proposta selecionada será aprovado um quantitativo de bolsas, que não

necessariamente corresponderá ao número total de bolsas solicitadas na proposta. O Comitê Gestor poderá a seu critério utilizar pareceres de consultores *ad hoc*. A classificação e a aprovação do quantitativo de bolsas para cada proposta selecionada terão como base à análise dos seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Notas</b>	<b>Peso</b>
Grau de aderência aos temas de interesse e objetivos do edital	0 – 5	2
Abrangência - N° de estudantes de graduação atendidos	0 – 5	2
Impacto qualitativo - Mérito, relevância do projeto e potencial para o desenvolvimento de novas metodologias de ensino e de aprendizagem	0 – 5	3
Viabilidade de execução e cumprimento das metas do projeto	0 – 5	3

## **5. RELATÓRIO FINAL**

Ao término do período de bolsa, um relatório final deverá ser entregue na PROESP, contendo cópia do produto final a ser transferido para a coordenação do curso atendido e, no mínimo, os seguintes itens:

- a) título e dados de identificação dos executores,
- b) contextualização,
- b) metodologia,
- c) resultados, indicadores e metas alcançadas,
- d) discussões,
- e) bibliografia.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Comitê Gestor de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**Rio Grande, 28 de março de 2011**

**Prof. Dr. Danilo Giroldo**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**